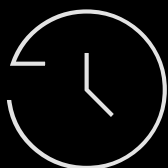


PROPOSTA DE EDITAL DOS 700MHz: PRINCIPAIS ASPECTOS E IMPACTOS



CONTEXTO E HISTÓRICO

A faixa de 700 MHz possui características técnicas estratégicas para políticas públicas de conectividade, especialmente sua capacidade de penetração em ambientes internos e propagação em áreas remotas. Essas propriedades permitem maior cobertura territorial com menor densidade de antenas, viabilizando economicamente a expansão da conectividade em municípios de pequeno porte, áreas rurais e rodovias.



ORIGEM DA FAIXA DE 700 MHz

Originalmente ocupada pela TV analógica (canais 52 a 69 UHF), a faixa de 700 MHz foi liberada com a migração para o sinal digital iniciada em 2007. O padrão brasileiro ISDB-Tb permitiu transmissões mais eficientes nos canais inferiores do UHF, liberando a faixa de 700 MHz sem comprometer a cobertura televisiva.

A digitalização televisiva representou um marco no planejamento do espectro brasileiro, permitindo destinar parte significativa da faixa de 700 MHz à conectividade móvel, aproveitando suas características de ampla propagação e boa penetração em ambientes internos.

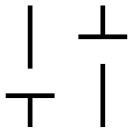
DO EDITAL DO 5G AO NOVO CERTAME

Reconhecendo a relevância estratégica da faixa de frequência para a expansão da conectividade móvel no país, a ANATEL a incluiu no Edital do 5G (Edital nº 1/2021), sendo a Winity II Telecom Ltda vencedora do lote nacional com compromissos específicos de cobertura em localidades não-sede e trechos rodoviários estratégicos.

Em dezembro de 2023, poucos dias antes do vencimento dos marcos contratuais iniciais estabelecidos no Edital do 5G, a Winity renunciou à outorga da faixa de 700MHz, decisão que desencadeou amplo debate público sobre o destino estratégico dessa parcela do espectro e levando a ANATEL a redesenhar substancialmente as condições de uso em novo certame.

5G

Para isso, elaborou uma nova proposta de edital específico para a faixa de 700MHz, reconfigurando a ocupação espectral (blocos **708–718 MHz** e **763–773 MHz**) e mantendo princípios do Edital do 5G: caráter **não arrecadatário**, priorização de prestadoras regionais (especialmente com autorização em 3,5 GHz) e compromissos robustos de cobertura para localidades não-sede com mais de 600 habitantes e trechos rodoviários estratégicos.



A proposta de Edital dos 700MHz, que foi aprovada pelo Conselho Diretor da ANATEL, tem como principais inovações: maior granularidade territorial (25 lotes regionais em substituição ao modelo nacional único), regras de cobertura detalhadas e específicas, e mecanismos transparentes de conversão do ágio em obrigações adicionais, pioneiramente, requisitos específicos relacionados a práticas de sustentabilidade e governança corporativa (ESG).

ESTRUTURA DA PROPOSTA DE EDITAL DOS 700MHz

O objeto da licitação é a outorga de autorizações para uso de radiofrequências nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz, em caráter primário, com possibilidade de associação ao Serviço Móvel Pessoal (“SMP”) ou, caso a empresa vencedora solicite, ao Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”). O certame compreende a outorga de 25 lotes (A1 a A25), variando entre blocos de 10+10 MHz e blocos de 5+5 MHz, distribuídos por áreas geográficas regionais específicas.



A vigência será até 8 de dezembro de 2044, com possibilidade de prorrogação onerosa.

ESTRUTURA EM TRÊS RODADAS



A proposta de Edital dos 700MHz estrutura a licitação em três rodadas sequenciais, cada uma com regras específicas de participação e diferentes tipos de lotes disponíveis. Esta estrutura visa priorizar prestadoras regionais e garantir ampla competição, seguindo uma lógica de abertura gradual do certame.

1ª RODADA
(Lotes A1-A5)

Exclusiva para prestadoras regionais com autorização em 3,5 GHz. Oferece 5 lotes de 10+10 MHz, com limite de 2 lotes por participante. Vedada participação de autorizadas nacionais

É vedada a participação de autorizadas nacionais

2ª RODADA
(Lotes A6-A15)

Na ausência de vencedores na primeira rodada, oferece 10 lotes de 5+5 MHz (2 por região). Participação exclusiva para prestadoras sem autorização na faixa de 700 MHz na mesma área geográfica

É vedada a participação de empresas que já detenham espectro na faixa de 698 MHz a 806 MHz na mesma área geográfica

3ª RODADA
(Lotes A16-A25)

Na inexistência de vencedores nas rodadas anteriores, oferece 10 lotes de 5+5 MHz (2 por região) com participação ampla, observadas as demais restrições do edital

ASPECTOS PROCEDIMENTAIS



PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas em **invólucros separados** com garantia válida por **180 dias (carta de fiança, caução ou seguro-garantia)**. Valores excedentes ao mínimo **são convertidos em compromissos adicionais** de cobertura ou, na impossibilidade, pagos diretamente à ANATEL.



JULGAMENTO

O julgamento seguirá **metodologia de lances sucessivos**, com **propostas substitutivas** superando em **5%** a maior oferta anterior. Em caso de empate, haverá sorteio. A adjudicação será à proposta mais vantajosa, observadas as condições de habilitação. Caso a vencedora desista ou não cumpra os requisitos, o lote será adjudicado à segunda colocada.



PENALIDADES E SANÇÕES

previsão de multas de até 10% sobre o valor da proposta por desistência ou descumprimento, além de caducidade da autorização e execução das garantias. O não cumprimento dos compromissos de abrangência ou ESG pode levar à cassação da autorização e perda dos valores pagos.

COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES



COMPROMISSOS ESG

As vencedoras deverão implementar anualmente ações ESG estruturadas, contemplando:



I. práticas ambientais responsáveis (redução de emissões, gestão de resíduos, tecnologias limpas);



II. inclusão social e responsabilidade no impacto social (políticas de equidade, acesso universal, proteção de direitos humanos); e



III. governança corporativa sólida (compliance robusto, transparência, gestão de riscos, políticas de integridade).



CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

- Nos primeiros 5 anos, a vencedora não poderá celebrar acordos de compartilhamento ou exploração industrial com prestadoras que detenham Poder de Mercado Significativo (PMS) no lote adquirido.
- Os compromissos de abrangência serão cumpridos com ERBs que permitam oferta de SMP por padrão tecnológico igual ou superior ao *LTE Advanced release 10* do 3GPP.
- A cobertura será considerada atendida mediante implantação de pelo menos 1 ERB dentro do polígono do setor censitário, com capacidade instalada na interface S1 ≥ 50 Mbps. É vedada a utilização de *Femtocells* e permitidas apenas ERBs próprias (sem *roaming*, MVNO ou *RAN-sharing*).



CRONOGRAMA DE COMPROMISSOS DE COBERTURA

LOTES A1 A A5

	Cobertura em cidades brasileiras que não são capitais e ainda não têm internet 4G móvel*	Cobertura em rodovias estratégicas	Cobertura de cidades e rodovias adicionais por excedente do lance em relação ao preço mínimo
DEZEMBRO/2026	20%	100% da rodovia prioritária (BR-101)	-
DEZEMBRO/2027	40%	40% das rodovias conforme ordem de prioridade: BR-116, BR-163, BR-364, BR -242 e BR-135.	-
DEZEMBRO/2028	60%	60%	-
DEZEMBRO/2029	80%	80%	-
DEZEMBRO/2030	100%	100%	100%

LOTES A6 A A15

	Cobertura em cidades brasileiras que não são capitais e ainda não têm internet 4G móvel*	Cobertura em rodovias estratégicas	Cobertura de cidades e rodovias adicionais por excedente do lance em relação ao preço mínimo
DEZEMBRO/2026	10%	100% da rodovia prioritária (BR-101)	-
DEZEMBRO/2027	20%	40% das rodovias conforme ordem de prioridade: BR-116, BR-163, BR-364, BR -242 e BR-135.	-
DEZEMBRO/2028	30%	30%	-
DEZEMBRO/2029	40%	40%	-
DEZEMBRO/2030	50%	50%	50%

LOTES A16 A A25

	Cobertura em cidades brasileiras que não são capitais e ainda não têm internet 4G móvel*	Cobertura em rodovias estratégicas	Cobertura de cidades e rodovias adicionais por excedente do lance em relação ao preço mínimo
DEZEMBRO/2026	20%	50% da BR-101	-
DEZEMBRO/2027	35%	50%	-
DEZEMBRO/2028	50%	50%	-
DEZEMBRO/2029	-	-	100%
DEZEMBRO/2030	-	-	-

*Inicia-se com cidades de mais de 600 habitantes, podendo incluir outras menores conforme os recursos disponíveis.

** As rodovias estratégicas são, conforme ordem de prioridade: BR-101, BR-116, BR-163, BR-364, BR -242 e BR-135.

PRÓXIMOS PASSOS

A proposta de Edital foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliação, registrada sob o processo nº 015.833/2025-9.

A AudComunicações manifestou-se no sentido de que **não há impedimento à publicação do Edital dos 700 MHz**. Entretanto, sugeriu que seja determinada à Anatel que, em futuras licitações e renovações de outorgas de uso de espectro, se abstenha de adotar a premissa de que uma nova entrante deverá instalar infraestrutura e iniciar a prestação do serviço móvel em todos os 5.570 municípios brasileiros, com cobertura de 95% da área urbana do distrito-sede já no primeiro ano da outorga, por se tratar de exigência em desacordo com a jurisprudência consolidada do TCU.

O processo segue em tramitação interna no TCU para decisão colegiada. A Anatel mantém a expectativa de publicar o edital dos 700 MHz ainda em 2025.



DIREITO PÚBLICO/ TELECOM



THAYS GENTIL
SÓCIA
thays.gentil@cesconbarrieu.com.br



DIOGO ALBANEZE
SÓCIO
diogo.albaneze@cesconbarrieu.com.br



EDUARDA CARMO
ASSOCIADA
eduarda.carmo@cesconbarrieu.com.br